



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OFÍCIO Nº 1/2024/SE/SAA/CGLC/CCLIC/DILIC

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

À Senhora

ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA

Representante da COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Rua Gonçalves Dias, nº s/n, Quadra 64, Lote 02, Cidade Satélite São Luiz

74920-540, Aparecida de Goiânia-GO

Assunto: Pregão eletrônico n.º 29/2023 - Aquisição de insumos menores

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.092281/2022-81.

Senhora Representante,

1. Trata-se da realização de diligências no âmbito do pregão eletrônico em epígrafe do qual a empresa participando.
2. A licitação está na fase de aceitação e habilitação para o grupo do certame, de acordo com o registrado no *chat* do sistema.
3. Inicialmente, registro que a empresa, na fase competitiva de lances, apresentou o valor global de R\$ 41.840,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais), sendo informado que valor estimado para o certame é de R\$ 35.089,50 (trinta e cinco mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
4. A empresa, por sua vez, assim se manifestou:
Fornecedor fala: (04/01/2024 10:43:43) para o lote 1 chegarei ao preço estimado dos senhores.
Fornecedor fala: (04/01/2024 10:44:38) chegaremos nesse valor 35.089,50
5. Observo que os itens do certame foram cadastrados com o critério de valor máximo aceitável, conforme se verifica na imagem abaixo:

Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 29/2023 (Decreto 10.024/2019)

UASG 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modo disputa: Aberto/Fechado

Sessão pública aberta em: 04/01/2024 10:10:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

GRUPO 1 | 16 itens

< apelido >

Exclusividade ME/EPP

Critério de valor R\$ 35.089.5000

Melhor valor **R\$ 41.840.0000**

Critério de valor (total)
R\$ 35.089.5000

Tratamento Diferenciado
Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aplicabilidade Margem de Preferência
Não

1 ÁGUA DESTILADA

< apelido >

Exclusividade ME/EPP

Valor máximo aceitável R\$ 380.0000

Melhor valor **R\$ 850.0000**

2 CURATIVO CUTÂNEO

< apelido >

Exclusividade ME/EPP

Valor máximo aceitável R\$ 315.0000

Melhor valor **R\$ 285.0000**

3 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO

< apelido >

Exclusividade ME/EPP

Valor máximo aceitável R\$ 285.0000

Melhor valor **R\$ 315.0000**

6. Registro que ao tentar processar a aceitação da sua proposta, observei que apesar da licitante ter informado que ofertaria o valor de R\$ 35.089,50 (trinta e cinco mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na realidade o valor que consta na proposta é de R\$ 34.594,50 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo solicitada a correção do valor total, uma vez que foi apresentado o valor de R\$ 34.394,50 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

7. A empresa atendeu ao solicitado e apresentou o valor correto na totalização, entretanto na reanálise da planilha foi observado que os itens 7, 9, 12 e 14, estava com valores superiores ao permitidos para aceitação, conforme segue:

Item	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Apresentado (R\$)
7 - Toalha Umedecida	2.115,00	2.848,00
9 - Saco	460,00	525,00
12 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica	340,00	1.610,00
14 - Cateter Periférico	322,50	460,00

8. Destaco que a licitante deveria seguir, na disposição de sua proposta, a mesma sequência dos itens cadastrados no sistema, para que não houvesse equívocos de composição dos valores.

9. Nesse contexto, informo que não procedem as alegações de que a ordem/sequência dos itens foi alterada, pois o cadastramento no sistema seguiu a ordem da tabela disposta no Termo de Referência e que é de competência da empresa verificar o correto preenchimento dos valores no sistema.

10. Pelo exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA**, para apresentar sua resposta à diligência no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento desta notificação, em relação à correção de sua proposta, observando os valores estimados, para que possamos dar continuidade ao certame.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
CARLOS ANDRÉ MARTIN SANTOS
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Martins Santos**,
Pregoeiro(a), em 16/01/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de
2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador
14959746 e o código CRC 6D23BCD7.